



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE



Av. Itália Km 8 – Campus Carreiros – Rio Grande- RS – CEP 96201-900

Fone: (53) 3293.3024 [E-mail: santos@furg.br](mailto:santos@furg.br)

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 26/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de apoio pedagógico discente dos/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas, que integram o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE.

OBJETIVO

Selecionar bolsista do curso de História - Licenciatura da Universidade Federal do Rio Grande para atuar com os/as estudantes indígenas e quilombolas, apoiando-os/as na sua adaptação ao meio acadêmico e mediando os processos de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos relacionados a sua cultura, seus sentimentos, suas percepções e suas ações, a fim de que os/as mesmos/as se sintam acolhidos/as em suas demandas e especificidades do/no curso.

PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande do curso de História - Licenciatura.

VAGAS

Curso	Vagas	Professor
História Licenciatura	01	Marlon Borges Pestana

REQUISITO PARA CONCORRER A BOLSA

- Estar regularmente matriculado/a e frequente no curso de graduação em que pretende desenvolver as atividades de apoio pedagógico;
- Estar, preferencialmente, cursando o semestre subsequente ao do/a estudante indígena ou quilombola que será atendido/a;
- Possuir disponibilidade de 12 horas semanais, compatíveis com os horários do/a estudante que será atendido/a de forma remota (on line);

- Ter apresentado um bom desempenho acadêmico nas disciplinas que compõem o Quadro de Sequência Lógica (QSL) de 2020 do/a estudante indígena ou quilombola que será atendido.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	01/09/2020	www.prae.furg.br e www.furg.br
Período de Inscrição	02/09/2020 à 09/09/2020	Através do e-mail bolsistaapeiqhitoria@gmail.com
Homologação	10/09/2020	www.prae.furg.br e www.furg.br
Resultado	11/09/2020	www.prae.furg.br e www.furg.br

INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no prazo estipulado através do e-mail: bolsistaapeiqhitoria@gmail.com. No momento da inscrição, deverão ser prestadas todas as informações solicitadas para seleção, bem como enviado os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (anexo 1) em formato PDF e salvo com o nome do arquivo da seguinte forma: nomecompletodoestudante.pdf.;
- Currículo documentado;
- Histórico Escolar.

SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado a partir das informações prestadas pelo estudante no Formulário de Inscrição, bem como histórico acadêmico e currículo apresentado no ato de inscrição.

ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO

- Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo/a docente;
- Participar das reuniões on line com o/a docente de acompanhamento pedagógico;
- Apoiar os/as estudantes indígenas e/ou quilombolas nas dificuldades acadêmicas, de acordo com suas necessidades, de forma remota;
- Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com os/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas para o/a docente;
- Participar de atividades de formação promovidas pela PRAE, PROGRAD e Coletivo Indígena e/ou Quilombola, de forma remota.

Observação: É obrigação do bolsista comunicar ao/à estudante acompanhado/a e ao/à docente, seu desligamento da ação, com antecedência.

CONTRATO

- O contrato terá como carga horária 12 (doze) horas semanais e o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- O contrato terá validade até o final do ano letivo de 2020;

- A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento por parte do/a bolsista, das atribuições expressas neste edital.
- O bolsista deverá ser titular de conta corrente e ter o CPF regularizado.

Rio Grande, 01 de setembro de 2020.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE
Universidade Federal do Rio Grande - FURG